



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 117/SEJUD.GP, DE 16 DE MARÇO DE 2010**

Autorizar o afastamento do País da Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Ministra Maria de Assis Calsing para tratar de assuntos particulares.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do País da Ex.ma Ministra Maria de Assis Calsing, sem ônus para esta Corte, no período de 29 de abril a 9 de maio do corrente ano, para tratar de assuntos particulares na cidade de Paris - França, sem prejuízo da distribuição dos processos.

Brasília, 16 de março de 2010.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**